



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 2097/2017

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação constante no Processo n.º 23163.000742.2017-24;

Considerando o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 17/03/2017 e a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Pelotas n.º 047/2017;

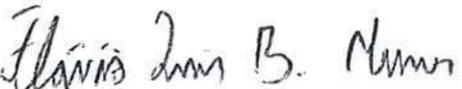
Considerando, ainda, o disposto no artigo 103, incisos I e V, c/c § 3º da Lei n.º 8.112/90;

RESOLVE

Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, os tempos de contribuições, infrarrelacionados, prestados pela servidora DÓRIS HELENA DE LA ROCHA LADEIRA:

- I) o tempo de contribuição no magistério em atividade privada (01 ano e 08 meses) vinculado à Previdência Social,
- II) o tempo de contribuição em atividade privada (05 anos, 05 meses e 07 dias) vinculado à Previdência Social,
- III) o tempo de contribuição no magistério (10 anos e 19 dias) vinculados ao serviço público municipal.

Pelotas, 01 de agosto de 2017.


Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor